

"CÓPIA AUTÊNTICA DA LEI Nº 119,
DE 26 DE SETEMBRO DE 1969"

L E I Nº 119

"DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODO
VIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina.

Faz saber que a Câmara Municipal de Versaderes aprovou e que sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por - compra diretamente do fabricante ou seu distribuidor exclusivo para serviço de construção e conservação de Estradas de Rodagem Municipais uma Pá Carregadeira MICHIGAN 45-A.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado ainda a contratar empréstimos junto à Empresas de Finaciamentos, Crédito e Investimentos, bem como estabelecimentos Bancários e ou Bancos de Investimentos, com - garantia de Alienação Fiduciária.

Art. 3º - Os contratos de Empréstimos e Abertura de Crédito à - usuários com garantia de Alienação Fiduciária, a ser firmada com as citadas Instituições de Crédito Financeiro, importará no valor de - R\$ 91.745,00 (noventa hum mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros novos) financiados pelo prazo de 30 (trinta) meses. O Prefeito fica autorizado à firmar contratos aceitando cláusulas e condições, assumindo o ônus e encargos financeiros decorrentes da operação, emitindo notas promissórias no valor dos referidos encargos, ou parte deles, aceitando a participação de LINCK S/A. EQUIPAMENTOS RODO-VIÁRIOS E INDUSTRIALIS, no contrato de financiamento, como "interveniente" Sacadora das Létras de Cambio de responsabilidade dela Prefeitura, vinculadas aos contratos de financiamento, e em especial alienando fiduciariamente as Instituições Financeiras que conceder o financiamento descrito e caracterizado no Art. 1º da presente Lei, na forma prescrita pelo Art. 66 e 88 da Lei 4.728/65.

Art. 4º - Fica a Prefeitura autorizada a dar também em garantia subsidiária do financiamento sob forma de caução ou penhor, parcelas do Fundo de Participação dos Municípios resultantes da arregadação do Impôsto de Renda e Impôsto sobre Produtos Industrializados, bem como do Impôsto sobre Circulação de Mercadorias referente aos exercícios de 1970-1971 e 1972, constituidos pelos Artigos 24 e 26 da Constituição Federal, assim como constituir às Instituições Financeiras, procuradoras em causa própria, para o fim especial de receber do Banco do Brasil S.A., o Banco do Estado de Santa Catarina S.A.,

(continua fls. 2)

"CÓPIA AUTÊNTICA DA LEI Nº 119, DE 26 DE SETEMBRO DE 1969"

Art. 4º e Banco do Estado de Santa Catarina S.A., ou qualquer outro órgão arrecadador ou competente, as parcelas do Fundo de Participação dos Municípios e ou Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, até o limite das obrigações contraídas e inclusive com poderes para estabelecer.

§ 1º - Se as quotas mencionadas neste artigo tiverem sua denominação modificada ou forem substituídas por outro Imposto, esta modificação ou novo imposto substituirá a garantia de pagamento mencionada no Art. 4º.

§ 2º - O Município se obriga nos orçamentos dos exercícios de 1970, 1971 e 1972, consignar verbas para liquidação das obrigações estabelecidas pelo Art. 3º nos montantes respectivos: 1970: R\$... 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos cruzeiros novos), 1971: R\$ 36.593,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e três cruzeiros novos) e 1972: R\$ 12.252,00 (doze mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros novos). Sendo que no presente exercício, será dispensada a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros novos), que correrá pela rubrica 4130/60.

Art. 5º - Ficam revogadas as Leis nes. 102 de 08-02-69 e 113- de 26-07-69.

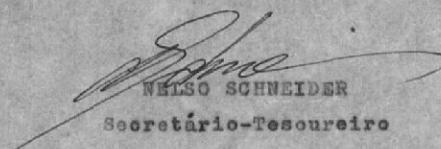
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 26 de setembro de 1969.

ASS.: Arnaldo Simon
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 26 dias do mês de setembro de 1969, e afixada no local de costume das publicações.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba,
em 11 de setembro de 1970.


NELSON SCHNEIDER
Secretário-Tesoureiro